



**PORTARIA Nº 017/2016**

Informa os coeficientes de bonificação a serem usados como parâmetros no cálculo final das notas dos candidatos participantes dos processos seletivos da UFAM para o ingresso nos cursos de graduação no ano de 2016.

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNVIERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o Art. 5º da Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015, que estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização e divulgação de cálculos referentes às médias aritméticas das séries históricas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Brasil, no estado do Amazonas e, especificamente, no interior do estado para a operacionalização das bonificações, nos termos da Resolução CONSEPE nº 044/2015;

**CONSIDERANDO** o Memo. DRA/PROEG nº002, de 12 de abril de 2016, do Departamento de Registro Acadêmico (DRA);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º D I V U L G A R** a resultante dos cálculos que estabelecem o Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) e o Coeficiente Bonificação para o interior (CBI) para o ano de 2016, de acordo com o quadro a seguir:

<b>NOME DA BONIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DO COEFICIENTE</b>
Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE)	1,0569
Coeficiente Bonificação para o interior (CBI)	1,1344

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em Manaus, 12 de abril de 2016.

**NELSON MATOS DE NORONHA**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício